CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, inciso IV, alínea "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que, o Executivo Municipal editou o Decreto nº 6.151, de 22 de outubro de 2024, instituindo horário de expediente da Prefeitura em caráter excepcional e temporário;

CONSIDERANDO que, a sede da Câmara funciona na parte superior do edifício da Prefeitura, e que as medidas visam conter gastos devido o atual cenário econômico financeiro;

CONSIDERANDO que a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público sem, entretanto, prejudicar o regular trabalho do Poder Legislativo, visando excepcionalmente a contenção de despesas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado a redução do horário de expediente ao atendimento público da Câmara, ficando estabelecido o horário das oito às quatorze horas (8hs às 14 hs), exceto nos dias em que houver sessões camararias e sem prejuízo ao regular serviço legislativo.

Parágrafo Único – O horário estabelecido neste ato vigorará entre o dia vinte e nove de outubro a trinta e um de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 23 de outubro de 2024.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo